

DECRETO N° 221/2020.
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2020.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019 .

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o art. 71, I, "a", da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Ordinária n.º 1649, de 20 de outubro de 2020, e

Considerando as disposições da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, que impôs restrições à nomeação de novos servidores até 31 de dezembro de 2021,

Considerando a conveniência e oportunidade da suspensão do prazo de validade dos concursos públicos durante o período do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município, de forma a possibilitar seu aproveitamento em momento posterior,

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público n.º 02/2019, homologado pelo Decreto n.º 191, de 03 de dezembro de 2019, pelo período compreendido entre 28 de maio de 2020 (inclusive) e 15 de dezembro de 2020 (inclusive), término da vigência do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto n.º 112, de 18 de junho de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. O prazo de validade do concurso público volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA